



**EMI EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  **CORREIOS**

Gerência de Vendas  
ECT/DR/SPI  
Data: 12/03/09  
Termo Aditivo nº 535/09  
Assinatura:   
**CONTRATANTE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912166609, QUE ENTRE SI FAZEM UBATUBA PREFEITURA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

Razão Social: <b>UBATUBA PREFEITURA</b>		
CNPJ/MF: 46.482.857/0001-96	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA	Ramo de Atividade: Orgão Publico do Poder Executivo Municipal	
Endereço: Rua Dona Maria Alves, 865 - Centro		
Cidade: Ubatuba	UF: SP	CEP: 11680-000
Telefone: (12) 3834-1087	FAX: (12) 3834-1035	
Endereço Eletrônico: denioveloso@ubatuba.sp.gov.br		
Nome do Responsável: <b>EDUARDO DE SOUZA CESAR</b>		
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	RG: 14.462.456	CPF: 073.226.038-85

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: <b>Diretoria Regional São Paulo Interior</b>	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-150
Telefone: (014)-4009-3648	FAX: (014)-4009-3647	
Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br		
Gerente Comercial : <b>VINICIUS GARCIA DA COSTA</b>		
RG: 7.655.333 SSP/SP	CPF: 026.228.128-76	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº9912166609**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de março de 2009 até 14 de março de 2010, em conformidade com sua cláusula sexta – da vigência e nos termos do art. 57, e seus incisos, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2. Alterar, no preâmbulo, o representante legal da contratada, que passa a ser:

Nome do Responsável: <b>MARCOS VENICIO BARBOSA DA COSTA</b>		
Cargo: Gerente Comercial	RG: 18.036.882	CPF: 137.239.058-89

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato originário, lavrado em 15 de março de 2007, que não foram expressamente alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP, 12/03/09


**PELA CONTRATANTE:****PELA ECT:**

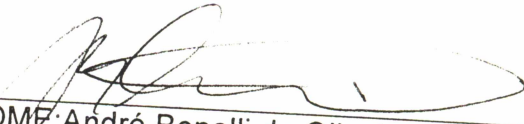
  
 EDUARDO DE SOUZA CESAR  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 MARCOS VENICIO BARBOSA DA COSTA  
 Gerente Comercial

Amarildo dos Santos  
 Mat.: 8.107.432-8  
 DR/SPI

**TESTEMUNHAS:**

  
 NOME: Silvia R. O. I. Arconchel  
 CPF: 098.671.438-09

  
 NOME: André Bonelli de Oliveira  
 CPF: 162.685.468-81